**D E C R E T O**

6/6

**Concede gratificação adicional.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM em exercício, usando de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com o processo n. 1645, desta Prefeitura, resolve conceder a partir de 28 de agôsto de 1954, ao Auxiliar de Administração, Padrão 5, APARÍCIO PRADO MARQUES, a gratificação adicional de 25% sôbre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei nº 12, de 22 de novembro de 1 947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de dezembro de 1959

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.